



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
COMBATENTE (QPMP-C)**

**EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª FASE DA ETAPA DE
INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NA
2ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS
COMBATENTE E REMANESCENTES**

**(AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS À NEGROS E
SUB JUDICE)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSD/2022 PMES
DE 07 DE JUNHO DE 2022 - RETIFICADO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e Anexo Único - Retificados, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª FASE DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NA 2ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS COMBATENTE E REMANESCENTES (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E SUB JUDICE)**, relativo ao Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2022-CFSd/2022 - Retificado, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme E-DOCS 2025-6ZB7HK, encaminhado pela Diretoria de Inteligência da PMES, fica **DIVULGADO** por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o **Edital de Resultado Provisório da 2ª Fase da Investigação Social para os candidatos matriculados na 2ª Turma do Curso de Soldados Combatente e Remanescentes, alusivo ao Concurso CFSd Combatente/2022**, regido pelo Edital nº 01/2022 - CFSd/2022 – Retificado.

Art. 2º No **ANEXO ÚNICO** consta a relação dos números de inscrições dos candidatos matriculados na 2ª Turma do Curso de Formação Soldados Combatente, e seu respectivo resultado provisório da 2ª Fase da Investigação Social, ou seja, àqueles que foram **RECOMENDADOS E NÃO RECOMENDADOS**, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso.

§ 1º Conforme prescreve o **item 20.6 do Edital de Abertura nº 01/2022**, de 07 de junho de 2022 - Retificado, o candidato **“NÃO RECOMENDADO”**, caso tenha interesse, poderá dirigir-se

“pessoalmente” ao Quartel do Comando Geral (QCG), Auditório da Diretoria de Inteligência, situado na Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, nos dias 19 e 22 de setembro de 2025, no período de 09h às 17h, observando o horário oficial de Brasília - DF, para conhecimento das razões da sua não recomendação no Resultado Provisório da 2ª Fase da Investigação Social.

§ 2º Quanto ao resultado Provisório da 2ª Fase da Investigação Social divulgado, caberá interposição de recurso, caso o candidato **“não recomendado”**, tenha interesse, deverá protocolar pessoalmente o recurso administrativo junto **ao Auditório da Diretoria de Inteligência (QCG/PMES)** situado Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, **nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, no período de 09h às 17h, observando o horário oficial de Brasília – DF.**

§ 3º Candidatos que foram matriculados no Curso de Formação Soldados Combatente e são possuidores de decisões judiciais em vigor, o resultado final da 2ª fase da Investigação estará condicionado à promoção, caso o candidato (aluno soldado) não possua decisão judicial favorável à promoção, à 2ª Fase da Investigação Social ainda estará em andamento até a data da sua respectiva promoção.

§ 4º Candidatos que não participarão da formatura, por conseguinte não serão promovidos à graduação de soldados, por estarem com pendências acadêmicas (disciplinas não cursadas ou em curso) e tiveram resultados divulgados no Anexo Único deste Edital, ainda estarão realizando à 2ª Fase da Investigação Social, sendo esta findada apenas no ato da promoção.

§ 5º Todos os **candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital (regulares, decisões judiciais e pendências acadêmicas)**, que foram **“não recomendados”** ficam orientados a tomarem conhecimento dos motivos da não recomendação, bem como a interposição de recursos administrativos.

Art. 4º O candidato (a) deverá comparecer ao local devidamente trajado ou caso seja autorizado pela Academia de Polícia Militar por estar no estágio operacional, poderá comparecer fardado.

Art. 5º Não haverá estacionamento de veículos nas dependências do Quartel de Comando Geral (QCG).

Art. 6º Os interessados poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações futuras.

Art. 7º Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2025.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante-geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 16/09/2025 16:29:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2025 16:29:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HBHF2K>